



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Unidade de Apoio Técnico aos Órgãos de Gestão

Juiz Presidente

Despacho n.º 210/2025

Sumário: Rectificação do Despacho n.º 143/2025 (organização de turnos).

Através do Despacho n.º 143/2025, de 4 de Agosto, foram organizados os mapas de turno para assegurar o serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na Lei de Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal, na Lei de Saúde Mental, na Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo e no Regime Jurídico de Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros do Território Nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos, no período de Setembro de 2025 a Agosto de 2026.

Analizado o despacho em causa, é possível constatar que, no Grupo II – Sotavento, por manifesto lapso, não foi previsto o núcleo e a secção que assegura o serviço de turno do dia 27 de Dezembro de 2025 (sábado).

Nos termos do artigo 174.º, n.º 1, do Código de Procedimento Administrativo, «os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto».

Por sua vez, de harmonia com o artigo 249.º do Código Civil, são rectificáveis os lapsos de escrita que, facilmente, se revelem do próprio contexto da declaração ou das circunstâncias em que a mesma é produzida.

Nesse sentido, notada a referida omissão, ao abrigo do disposto nos artigos 174.º do Código de Procedimento e 249.º do Código Civil, determina-



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Unidade de Apoio Técnico aos Órgãos de Gestão
Juiz Presidente

se a rectificação do Despacho n.º 143/2025, de 4 de Agosto, aditando-lhe, no lugar correspondente, o seguinte:

«Grupo II - Sotavento

Data	Núcleo	Secção de Turno	Juiz(a) de Direito de Turno
2025			
(...)			
27-Dez	Olhão	Local Criminal	Juiz de turno
(...)».			

Do presente despacho dê conhecimento aos Mmºs juízes do Tribunal Judicial da Comarca de Faro.

Divulgue pelos meios electrónicos disponíveis, nomeadamente:

- a) Ao Conselho Regional de Faro da Ordem dos Advogados;
- b) Aos Órgãos de Polícia Criminal; e
- c) Demais entidades relacionadas com a prestação do serviço de turno.

Publique na página da comarca.

Comunique ao Senhor Procurador Coordenador da Comarca de Faro e ao Senhor Administrador Judiciário, a quem solicito a divulgação pelos Senhores Secretários de Justiça e pelos Senhores Escrivães das secções que asseguram os turnos.

Comunique aos serviços administrativos do Tribunal da Relação de Évora.

Comunique ao Conselho Superior da Magistratura através da plataforma



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Unidade de Apoio Técnico aos Órgãos de Gestão

Juiz Presidente

IUDEX.

Faro, 10 de Dezembro de 2025

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Faro,